



EDITAL N° 005/2020 – PROEST
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS
MARÇO 2020

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), torna público o Edital de seleção de estudantes da graduação presencial para participarem do Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos (PAPE), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e Resolução CONSUNI N° 26, de 17 de outubro de 2017.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos tem como finalidade incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados (as) em curso de graduação presencial, em eventos acadêmicos, científicos, internos e externos à UFT, de **caráter regional e nacional**.
- 1.2. O Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos (PAPE) será concedido para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que necessitem de apoio financeiro para participar de eventos extracurriculares de caráter acadêmico, científicos **para apresentação de trabalhos**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O limite orçamentário para este edital é **de 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.
- 2.2. O auxílio será concedido prioritariamente aos (às) estudantes das classes **I e II em 100%** e, dentro dos limites orçamentários, serão destinados também aos (às) estudantes das classes **III, IV e V em 50%**, conforme tabela de valores.
- 2.3. Serão concedidos até **10 (dez)** auxílios por evento e no máximo **02 (dois) auxílios por trabalho**, o (a) estudante terá direito a 01 (um) Auxílio Financeiro a Eventos em cada semestre.
- 2.4. O pagamento do auxílio está previsto para ocorrer **10 (dez) dias antes do evento**, conforme o cronograma.
- 2.5. O Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos será executado em **eventos com cronograma de abril a julho de 2020**, sob a responsabilidade da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE).

3. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAPE

3.1. Os (as) estudantes interessados em participar do processo seletivo do PAPE, podem se inscrever desde que atendam cumulativamente aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

- I. Ser estudante de graduação presencial da UFT e estar regularmente matriculado (a), **obrigatoriamente** em disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do curso de ingresso, perfazendo no **mínimo 240 horas aulas no ato da inscrição e durante o semestre que recebe o**

auxílio. Será considerada exceção para a carga horária mínima, os (as) estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Estejam na situação de formando (a) no SIE, desde que não ultrapasse o tempo regulamentar de conclusão do seu curso.

b) Estejam em exercício domiciliar que implique na necessidade de redução de carga horária, desde que devidamente concedido e registrado no SIE, conforme normas Regimentais da UFT e não ultrapasse o tempo regulamentar.

II. ter análise socioeconômica já **deferida no PISO no ato da inscrição**;

III. é vedada a participação no processo de seleção os (as) estudantes que já tenham formação superior (graduação);

IV. não ter ultrapassado o **prazo** regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado;

V. Ter aprovação em, no mínimo, **50% da carga horária** matriculada no último semestre cursado;

VI. não ter Trancamento Total de Matrícula no semestre anterior;

VII. não estar com vínculo acadêmico na situação: formado (a), desvinculado (a), transferência externa. O vínculo acadêmico **obrigatoriamente** deverá ser o de **regularmente matriculado (a) e cursando no semestre**;

VIII. **não ter pendência com a prestação de contas**, caso seja estudante beneficiado (a) anteriormente com auxílios dos Programas Auxílio Saúde e/ou Auxílio à Participação em eventos.

3.2. Ter e enviar para dae@uft.edu.br no ato da inscrição, **cópia do trabalho, cronograma do evento, comprovante de submissão ou carta de aceite do trabalho e dados bancários.**

3.3. O(a) estudante beneficiado(a) com o Auxílio a Participação em Eventos deverá prestar contas à Proest em **até 10 dias após o evento**, apresentando **certificado de participação.**

3.4. Não poderão participar do Processo de Seleção estudantes vinculados (as) à UFT na condição de Aluno (a) Especial de Graduação e estudantes vinculados (as) à Graduação por meio do Programa de Formação de Professores (Parfor).

4. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o Programa Auxílio eventos será realizada **somente online**, no período das **00h00min do dia 2 de março até às 23h55 min do dia 11 de março de 2020.** O sistema de inscrição será liberado e bloqueado automaticamente.

4.2. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá acessar o *link*: <https://sistemas.uft.edu.br/cubo/admin/login>

4.3. Solicitar a inscrição **no botão Programa de Apoio a Participação em Eventos.**

4.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição definido no item 3.1.

4.5. Caso haja dúvidas e/ou dificuldades para realizar a inscrição, o (a) estudante poderá procurar os Setores de Assistência Estudantil no seu respectivo câmpus ou na Proest, conforme o horário de funcionamento de cada Setor:

Araguaína: Setor Integrado Multiprofissional Interdisciplinar de Assistência Estudantil (SIMAE) - Av. Paraguai, esquina com a Uxiramas S/N.º, Setor Cimba – Araguaína – TO, telefone: (63) 3416-5656/ 3416-5638/ 3416-5632, e-mail: simaearaguaina@uft.edu.br

Arraias: Divisão de Assistência Estudantil (DAE) – Avenida Juraildes de Sena Abreu, S/N.º, Setor Buritizinho – Arraias – TO, telefone: (63) 3653-3421, e-mail: caearraias@uft.edu.br

Gurupi: Divisão de Estágio e Assistência Estudantil (DIEST) – Rua Badejós, Chácara 69 e 72, Lote 7, BALA I - Piso Superior, Sala 15, Gabinete 3 - Zona Rural/ Gurupi – TO, Telefone: (63) 3311-1655, e-mail: saspgurupi@uft.edu.br – horário de atendimento: 7h às 19h.

Miracema: Seção de Estágio e Assistência Estudantil (SEST) – Núcleo de Assistência Estudantil – Av. Lourdes Solino, S/N.º, Setor Universitário – Miracema – TO, telefone: (63) 3366-8629, e-mail: naps@uft.edu.br

Palmas: Serviço Social – AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso – Palmas – TO, Biblioteca – térreo, telefone: (63) 3229-4503, e-mail: simae@uft.edu.br

Porto Nacional: Divisão de Estágio e Assistência Estudantil (DIEST) – Rua 3, QD 17, S/N.º, Jardim dos Ipês – Porto Nacional – TO, telefone: (63) 3363-9419, e-mail: diestporto@uft.edu.br

Tocantinópolis: Divisão de Estágio e Assistência Estudantil (DIEST) – Rua 6, S/N.º, Setor Vila Santa Rita – Tocantinópolis – TO, telefone: (63) 3471-6025/ 6066, e-mail: diest.toc@uft.edu.br

Reitoria – Proest: AV. NS 15, ALCNO 14 – Sala 2, Térreo, Bloco IV – Reitoria, Saída para Paraíso – Palmas – TO telefone (63) 3229-4322/ 3229-4494, e-mail: dae@uft.edu.br – horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

1ª- Etapa:

Verificação de Inscrição no processo de seleção e Análise Socioeconômica deferida no sistema Cadastro Único de Bolsista (CUBO), sendo de caráter eliminatório.

2ª- Etapa:

Verificação de atendimento dos requisitos e das condições de participação descritos neste Edital. A análise será feita pela Proest, com base nas informações registradas no Sistema de Informação do (a) Estudante (SIE), sendo de caráter classificatório e eliminatório. Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos requisitos e condições exigidas.

5.2. Os (as) estudantes serão classificados (as) em ordem crescente de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS).

6. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o envio dos seguintes documentos **no ato da inscrição:**

- a) **Cópia do Trabalho** a ser apresentado;
- b) **Carta de Aceite do Trabalho** ou comprovante de submissão do trabalho (emitida **pela organização do evento**).
- c) Cronograma do Evento.
- d) Dados bancários.

6.2. O envio será exclusivamente por e-mail, em **único arquivo no formato PDF** para: dae@uft.edu.br, nome do arquivo deverá ser o **Nome Completo do (a) Estudante**.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o **envio e conferência dos documentos** do arquivo antes do envio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

7.1. A publicação do Edital de resultado parcial **está prevista para o dia 12 de março de 2020**, a ser disponibilizada na página da Proest: www.uft.edu.br/proest

7.2. O (a) estudante, caso discorde do resultado parcial, **poderá impetrar recurso no período das 00h00 até às 23h55 do dia 13 de março de 2020, exclusivamente via sistema online CUBO, no botão Recurso.**

7.3. **Recursos sem fundamentação lógica serão indeferidos.**

7.4. Os recursos serão analisados pela Proest, e o resultado do recurso divulgado **no sistema online CUBO no dia 16 de março de 2020.**

7.5. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do resultado do Recurso. A Proest não informará o resultado do recurso por nenhuma outra forma que não seja via sistema CUBO.

8. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A publicação do Edital de Resultado final com os (as) estudantes selecionados (as) está prevista para o dia **16 de março de 2020** na página da UFT/Proest no seguinte endereço eletrônico: www.uft.edu.br/proest

9. DAS CONDIÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E DA SUSPENSÃO

9.1. Os pagamentos do auxílio financeiro serão feitos conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

9.2. Serão aceitas **contas correntes válidas de qualquer banco.**

9.3. Apenas para o recebimento do auxílio em **conta poupança do Banco do Brasil**, o (a) estudante deverá enviar a primeira folha do contrato.

9.4. A apresentação de dados bancários com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, dados incompletos), implicará a suspensão do pagamento do auxílio financeiro até a efetiva correção dos dados por parte do (a) estudante. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o envio da atualização dos dados bancários para cgpa@uft.edu.br

9.5. O prazo da UFT para a regularização dos pagamentos será de **20 a 40 dias após a correção dos dados bancários.**

10. DOS VALORES

10.1. O Auxílio Financeiro a Participação em Eventos consiste em repasse financeiro ao(à) estudante e destina-se a **cobrir parte das despesas** com aquisição de passagens, hospedagem e alimentação.

10.2. Os valores serão definidos de acordo com a localidade conforme o quadro abaixo:

LOCALIDADES/ESTADO	Nível I, II VALOR 100% (R\$)	Nível III, IV e V VALOR 50% (R\$)
Amapá, Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.	R\$ 800,00	R\$ 400,00

Acre, Amazonas, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina.	R\$ 1.300,00	R\$ 650,00
Tocantins - Região periférica do Câmpus que o estudante está matriculado até 200 KM	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Tocantins - Região distante do Câmpus que o estudante está matriculado acima de 200 KM	R\$ 200,00	R\$ 100,00

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O(a) estudante beneficiado(a) com o Auxílio a Participação em Eventos deverá prestar contas à Proest apresentando **certificado de participação no evento**.

11.2. É obrigatória a prestação de contas do valor recebido em **até 10 dias após o evento**.

11.3. Os documentos para a prestação de contas deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: dae@uft.edu.br.

11.4. No caso do estudante de **não viajar, a devolução do valor recebido será integral, não sendo permitido desconto de valores pagos com inscrição ou outras despesas**.

11.5. No caso de **não utilização do valor** do auxílio concedido, o (a) solicitante deverá devolvê-lo por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser disponibilizado pela DAE, devendo o estudante enviar comprovante de pagamento para o e-mail: dae@uft.edu.br para quitação e retirada da pendência.

11.6. O não envio da prestação de contas configurará **situação de inadimplência** e acarretará o impedimento da concessão de quaisquer auxílios ao estudante inadimplente.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	28/02/2020
Período de Inscrição	00h00 do dia 2 de março até às 23h55 do dia 11 de março de 2020.
Publicação do Edital de Resultado Parcial	prevista para 12 de março de 2020
Período para interposição de Recurso	00h00 até às 23h55 do dia 13 de março de 2020
Período de reposta aos recursos	16 de março de 2020
Publicação do Edital de Resultado Final e Convocação para o vínculo	prevista para o dia 16 de março de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o

quinto dia útil após a publicação deste.

13.2. A inscrição do (a) estudante no processo de seleção implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

13.3. É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

13.4. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Proest e/ou Setor de Assistência Estudantil poderá modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Proest ou instância superior competente.

13.6. O pagamento do auxílio fica condicionado à transferência de recursos financeiros para a UFT, por parte do Governo Federal.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020

KHERLLEY C. BATISTA BARBOSA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS NETO
Diretor de Assistência Estudantil